RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023
****

Altera o Artigo 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arroio Grande e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, passa a vigorar com a seguintes alterações:

"Art. 154. (...)
§ 1º (...)
III – O Valor das respectivas receitas para efeitos de emendas parlamentares individuais e de bancadas.
(...)
§ 3º – O Vereador ou Bancada que desejar apresentar emendas impositivas deverá manifestar intenção à Comissão de Finanças e Orçamento para efeitos da distribuição equitativa dos percentuais, quais sejam, o de 2% da receita corrente líquida do exercício anterior para as Emendas Individuais, bem como o de 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as Emendas de Bancada." (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 08 DE MAIO DE 2023

Airton Cléo Barbosa da Costa
- Vereador Presidente -

Registre-se e Publique-se:

Luis Eduardo Cardoso Lucena
Diretor Geral